

RESOLUÇÃO CRCSE Nº 598, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Analítico do Conselho Regional de Contabilidade De Sergipe, para o Exercício de 2023.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº 09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 91.874,00 (noventa e um mil oitocentos e setenta e quatro reais)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	89.030,00
6.3.1.3.01.01.001	Materiais de Expediente	3.030,00
6.3.1.3.01.01.011	Materiais para Manutenção de Bens Móveis	2.200,00
6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	36.000,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	30.800,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	15.000,00
6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	2.000,00
6.3.1.5	Transferências Correntes	2.844,00
6.3.1.5.01.01.001	Subvenções	2.844,00
TOTAL		91.874,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do **Excesso de Arrecadação** com o repasse do auxílio financeiro pelo CFC nos termos da Deliberação CDP de nº 005/2023 e pela Anulação Parcial de Dotações do vigente orçamento, conforme especificado abaixo:

ANULA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	89.030,00
6.3.1.1.01.01.001	Salários	40.300,05
6.3.1.1.01.01.003	Gratificação por exercício de função	8.978,91

6.3.1.1.01.01.004	Gratificação de Natal – 13º Salário	6.117,95
6.3.1.1.01.01.005	Férias	9.245,46
6.3.1.1.01.02.001	INSS entidade	15.660,48
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	7.827,15
6.3.1.1.01.03.003	Plano de saúde	900,00
6.2	Execução da Receita	
6.2.1	Receitas Correntes	2.844,00
6.2.1.4	Transferências	
6.2.1.4.01.01.001	Subvenções	2.844,00
TOTAL		91.874,00

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.



CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente do CRCSE

Aprovada na 17ª Reunião Plenária Ordinária CRCSE, realizada em 19 de abril de 2023.